



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

LEI nº 513, de 22 de setembro de 2008.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para gestão 2009/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), o subsídio do Prefeito Constitucional deste Município, para a gestão de 2009 a 2012, observado o que dispõe o art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º Fixa em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 3º Fixa em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o subsídio do Secretário Geral e/ou Secretário Municipal.

Art. 4º Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de setembro de 2008.


ELMO JOSÉ DA SILVA
Prefeito em Exercício